



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 03 de setembro de 2026

ANO LIX Nº 14.315

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.625, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PIR 304, na localidade rural conhecida como Bairro Limoeiro, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 2 5

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Municipal Madalena Aguado Dias – D.ª Tica”, cidadã prestante, a Estrada Municipal PIR 304, na localidade rural conhecida como Bairro Limoeiro, neste Município, no sistema referencial SIRGAS 2000, sistema projetivo UTM fuso 23 nas coordenadas SIRGAS 2000 de início E=22°38'25,27"S e N=47°47'21,55"O e término E=22°38'25,27"S e N=47°48'00,55"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 31 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

DECRETO Nº 21.497, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de Manoel Monteiro dos Santos e Outra, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, para futuro projeto de extensão de coletor de esgoto e revoga o Decreto nº 18.723/2021 e o inciso III do art. 1º do Decreto nº 18.861/2021.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de Manoel Monteiro dos Santos e Outra, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, para futuro projeto de extensão de coletor de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 167.464 / 2020

Proprietário: Manoel Monteiro dos Santos e Outra.

Local: Rua São Dimas

Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.873 – 2º C.R.I.

Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa

Área: 12,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 12,60 m²

Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.307,238 E=230.341,909 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 93º com distância de 6,29 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2, com área da remanescente matrícula 127.873 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 88º e segue em reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3, com área da matrícula 127.872 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 92º e segue em linha reta com distância de 6,31 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.873 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 87º e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.874 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 12,60 m² (doze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).”

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse serviço de praticar os atos necessários para a implantação de futuro projeto de extensão de coletor de esgoto, em área total de 12,60 m², objeto da matrícula nº 127.873, do 2º C.R.I.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32312 – 17.122.011.2109 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE autorizado a cadastrar em seu ativo permanente o direito real a parte do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Ficam expressamente revogados o Decreto nº 18.723, de 17 de maio de 2021 e o inciso III do art. 1º do Decreto nº 18.861, de 09 de setembro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO

Eles disciplinam o fluxo de
veículos e a convivência
com as pessoas.

Respeitar os sinais de
trânsito evita acidentes
e, principalmente
atropelamentos.

PREFEITURA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE DEVE SER FEITO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

CNM: 112516.2.0127873-48
Página: 63



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.873	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F
-----------------------------	--------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 06, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

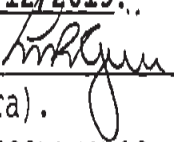
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 206,825 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.295,710	230.361,173	224°42'29"	7,124 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.290,647	230.356,161	318°06'39"	1,171 m	Rua São Dimas
3	4	7.482.291,518	230.355,379	318°32'26"	28,661 m	Lote 07 - Quadra A
4	5	7.482.312,997	230.336,403	45°44'02"	2,315 m	Matrícula 48.979
5	6	7.482.314,613	230.338,961	45°44'02"	4,847 m	Matrícula 3.164
6	7	7.482.317,997	230.341,532	140°21'23"	12,330 m	Lote 05 - Quadra A
7	1	7.482.308,502	230.349,399	137°22'29"	17,386 m	Lote 05 - Quadra A

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.

REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).

PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019..

Os substitutos do Oficial:  (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital.1125163E102880522YWZQX19F.

Continua no verso.



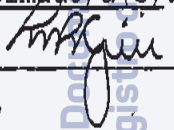
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0127873-48
Página: 66

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.873	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V (verso)
-----------------------------	--------------------	------------------	--------------------------------------

R-1/127873: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.

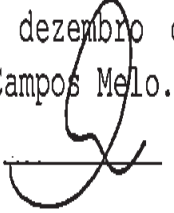
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, 1) **OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG nº. 41.110.680-6-SSP/SP, CPF nº. 312.588.498-52, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 214-C1 Bairro Piracicamirim, e 2) **LILIAN DE MATOS MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. 43.487.549-4-SSP/SP, CPF nº. 379.452.298-24, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 214-C1, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o **IMÓVEL MATRICULADO**, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquira(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial:  (Lilian Michelle Ré Gerevini) e  (Cristiano Garcia Castanheira). Selo digital.1125163E1028805207C78U196.

AV-2/127873: - Protocolo nº. 331.325 de 28/11/2022.

INCLUSÃO DE CADASTRO

TÍTULO: Pelo título adiante mencionado e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município.

CADASTRO: Inscrição cadastral: 01.17.0050.0130.0000 e I.C. Reduzido: 1615906. Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Jennifer Fernanda de Campos Melo.

Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).

Continua na ficha 02

CNM: 112516.2.0127873-48

Página: 69

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.873	DATA: 09/12/2022	Ficha: 02F
-----------------------------	--------------------	------------------	------------

Selo digital.1125163310331325CRCBWC22N.

AV-3/127873: - Protocolo n°. 331.325 de 28/11/2022.

CASAMENTO

TÍTULO: Pelo título adiante mencionado.

CERTIDÃO: Certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º. Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 114843.01.55.2019.2.00109.143.0029043-71).

CASAMENTO: OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS e LILLIAN DE MATOS MOREIRA, CASARAM-SE, em 07/12/2019, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, passando a contraente a assinar-se, em razão do casamento, LILLIAN DE MATOS MOREIRA SANTOS.

Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação:
Jennifer Fernanda de Campos Melo.

Escrevente impressor: (Arl Faralhe Junior).

Selo digital.112516331b331925E0F7K622X.

R-4/127873: - Protocolo n.º 331.325 de 28/11/2022.

DOAÇÃO

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 29/09/2022, lavrada pelo Tabelião de Notas da Comarca de Quatá/SP, nas páginas 194/196, do livro nº. 129.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): DOAÇÃO.

TRANSMITENTE(S) DOADOR/A(ES): OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS, e seu cônjuge LILIAN DE MATOS MOREIRA SANTOS, retro qualificados.

ADQUIRENTE(S) DONATÁRIO/A(S): MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, motorista, RG n°. 9.522.189-SSP/SP, CPF n°. 029.371.398-76, e seu cônjuge VILMA RODRIGUES DOS SANTOS,

Continua no verso.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS:11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.873	DATA: 09/12/2022	Ficha: 02V (verso)
-----------------------------	--------------------	------------------	-----------------------

do lar, RG nº. 20.634.723-6-SSP/SP, CPF nº. 121.069.288-07, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Quatá/SP, na Rua Nicolau Palazzi, nº. 631, Vila Palazzi.

PARENTESCO DO/A(S) DONATÁRIO/A(S) EM RELAÇÃO AO(S) DOADOR/A(S): pais do doador e sogros da doadora.

OBJETO DA TRANSMISSÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR ATRIBUÍDO PELAS PARTES: R\$ 45.000,00.

Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Jennifer Fernanda de Campos Melo.

Escrevente impressor: (Ari Faralhe Junior)

Selo digital.1125163210331325GWEMDS228.

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 98

1/7

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025 e 21.001/2026
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº 304/2026

PROTOCOLO: PMP 2026/069898**Solicitante:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA**Finalidade**

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de desapropriação.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor de mercado do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do mercado imobiliário e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de mercado. Ressalta-se que o valor apurado reflete a realidade do mercado na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.

Embora o imóvel avaliando possua área edificada cadastrada, as amostras para este laudo serão de terrenos, devido à área a ser desapropriada ser territorial e servir apenas para servidão.

Identificação e caracterização do imóvel avaliando

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/069898, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 15:00 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE; SAUL BRUNO DE OLIVEIRA; MARCELO MAGRO MAROUN; LAURA ODORISI PAVAN; JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE; MAURICIO AKIRA SANTANA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/069898 e o código UISUWYSJ.



2/7

O imóvel avaliando está localizado em RUA SÃO DIMAS, Nº 240, PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP - CEP: 13420-566, sendo caracterizado como terreno com edificação. Possui 206,82 m² de área territorial cadastrada, com 107,32 m² de área edificada cadastrada. As condições de infraestrutura e estado de conservação foram consideradas na avaliação.

Matrícula do imóvel: 127873 - 2º C.R.I
Inscrição Cadastral: 01.17.0050.0130.0000 ; **I.C. reduzido:** 1615906

Localização:



Fachada:



Diagnóstico de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada considerando imóveis com características semelhantes ao avaliando, localizados na mesma região ou em regiões com atributos equivalentes. O mercado imobiliário na região tem apresentado valorização, influenciado por fatores como polos de influência, infraestrutura local, oferta e demanda, condições econômicas, entre outros.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi o método comparativo direto de dados de mercado, conforme recomendações da NBR 14.653. Este método consiste na análise de valores praticados em negociações recentes de imóveis similares, ajustando os preços conforme as particularidades do imóvel avaliando.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados a partir de fontes confiáveis, como imobiliárias, corretores, sites especializados e registros públicos. Foram consideradas variáveis como localização, área, valor venal, infraestruturas urbanas e valor de mercado.

Dados utilizados

Os dados de mercado utilizados na avaliação incluem informações de imóveis comparáveis ao avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização: Piracicamirim e Pompéia
- Tipologia: Terrenos
- Área privativa: Entre 125 m² e 300 m².
- Preços praticados: Entre 110 mil reais e 205 mil reais.

Amostras

Vide tabela de amostras no **Anexo I**.

Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:



4/7

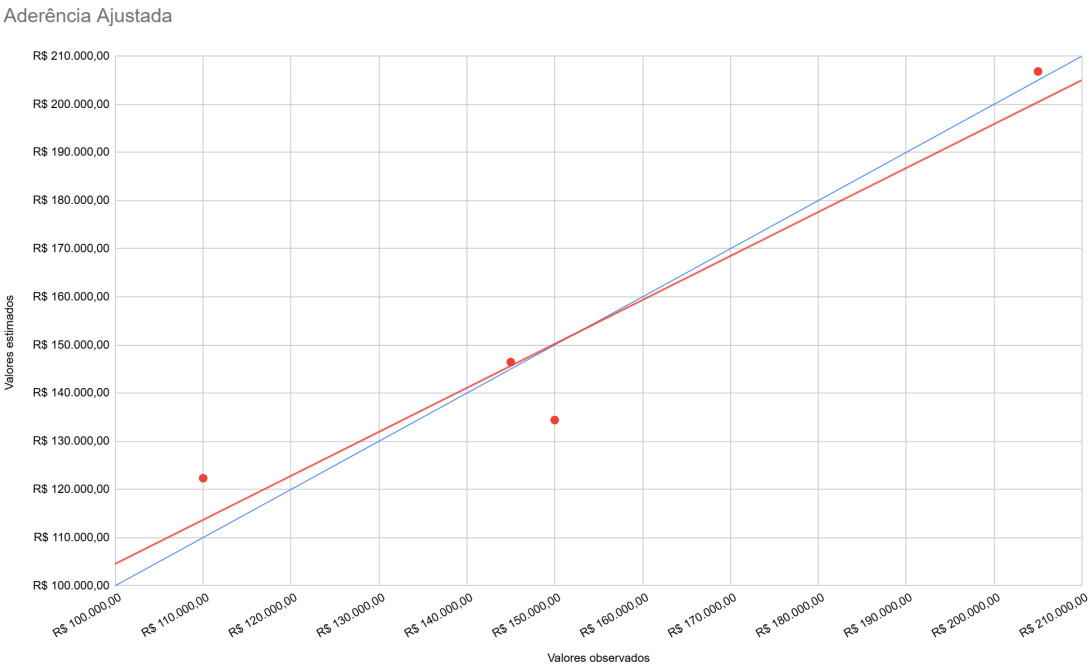
- Localização e infraestrutura urbana
- Padrão construtivo
- Oferta e demanda no mercado local
- Preço por metro quadrado

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Ajustando os valores das amostras e aplicado à expressão de modelo linear de regressão ($Y_{est}=a+bx$), obteve-se a seguinte tabela e gráfico de aderência:

Área	Preço inicial	Preço ajustado	Resíduo ajustado
125,00 m²	R\$ 110.000,00	R\$ 122.327,59	R\$ 12.327,59
175,00 m²	R\$ 145.000,00	R\$ 146.465,52	R\$ 1.465,52
300,00 m²	R\$ 205.000,00	R\$ 206.810,34	R\$ 1.810,34
150,00 m²	R\$ 150.000,00	R\$ 134.396,55	R\$ 15.603,45

Com a tabela, utilizando as funções de inclinação e intercepção do software google planilhas, obteve-se os seguintes valores para a e b no modelo de regressão linear: a = 61982,76 e b = 482,76.



5/7

Com estes dados obtidos, pôde-se encontrar os seguintes coeficientes de determinação (R^2) e correlação (R):

$$R^2 = 0,91; \text{ e } R = 0,96$$

O que significa dizer que o poder de explicação do modelo foi de **$R^2 = 91\%$** e uma correlação **muito forte ($|0,9| < R < |1,0|$)** de causa e efeito da variável preço e área no modelo.

Analisando o gráfico obtido, foi percebido a linha de tendência (vermelha) muito semelhante, praticamente concomitante a curva de aderência (azul), o que significa dizer que o valor estimado pelo modelo adotado, estará próximo dos valores observados.

Aplicando o modelo linear de regressão à área matriculada, estima-se um valor de R\$ 161.829,31 dividindo este valor pela área matriculada 206,825 m², chegamos a um valor unitário de R\$ 782,45 / m².

Resultado da avaliação

Segundo **levantamento topográfico**, presente em página 95 do processo em epígrafe, a área a ser avaliada é de **12,60 m²**. Com valor de mercado da área por metro quadrado avaliado em **R\$ 782,45 / m²**

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise comparativa, o valor de mercado do imóvel avaliando na data de referência é estimado em R\$ 9.858,87. Com ajuste final de variação inferior a 1% do valor estimado, arredonda-se para **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**.

O presente laudo é composto por **07 (sete)** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 18 de agosto de 2026.



6/7

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

Maurício Akira Santana
Engenheiro Civil

Saul Bruno de Oliveira
Engenheiro Civil

Laura Odorisi Pavan
Assessora de Ampla Assistência

Valter Lavandosque
Auxiliar Administrativo

Julia Gabriele Barros de Andrade
Assessora de Ampla Assistência

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

ANEXO I

TABELA DE AMOSTRAS

Dados	Dados do imóvel avaliado	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Área do lote	206,83 m²	125,00 m²	175,00 m²	300,00 m²	150,00 m²
Bairro		PIRACICAMIRIM	POMPÉIA	PIRACICAMIRIM	PIRACICAMIRIM
Área de avaliação	12,60 m²	125,00 m²	175,00 m²	300,00 m²	150,00 m²
Fonte (QR code)					
Data da consulta		18/08/2026	18/08/2026	18/08/2026	18/08/2026
Valor inicial		R\$ 110.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 150.000,00
Valor/m²		R\$ 880,00	R\$ 828,57	R\$ 683,33	R\$ 1.000,00
Fonte		https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-piracicamirim-piracicaba-125m2-venda-RS110000-id-2590911870/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-pompeia-piracicaba-175m2-venda-RS145000-id-2739474148/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-piracicamirim-piracicaba-300m2-venda-RS205000-id-2890207358/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-piracicamirim-piracicaba-150m2-venda-RS150000-id-2710998403/?source=ranking%2Crp



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/069898, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 15:00 CPF: ***.936.888-**

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE, SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, MARCELO MAGRO MAROUN, LAURA ODORISI PAVAN, JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE, MAURICIO AKIRA SANTANA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/069898 e o código UJSUWYSJ.



Assinaturas do documento

"LA 304_2026"



Código para verificação: **UISUWYSJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 02/09/2026 às 13:23:07 (GMT-03:00)
Emitido por "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAUL BRUNO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.120.485-**) em 18/08/2026 às 15:15:12 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/01/2026 - 16:35:57 e válido até 08/01/2029 - 16:35:57.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE** (CPF: ***.074.558-**) em 18/08/2026 às 15:13:16 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 24/03/2026 - 15:13:00 e válido até 24/03/2028 - 15:13:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LAURA ODORISI PAVAN** (CPF: ***.686.518-**) em 18/08/2026 às 15:06:06 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 18/03/2026 - 15:51:00 e válido até 18/03/2028 - 15:51:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MAURICIO AKIRA SANTANA** (CPF: ***.672.478-**) em 18/08/2026 às 15:04:06 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 11:21:27 e válido até 14/12/2028 - 11:21:27.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VALTER LAVANDOSQUE** (CPF: ***.425.008-**) em 18/08/2026 às 14:49:39 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 18/03/2026 - 10:20:00 e válido até 18/03/2028 - 10:20:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

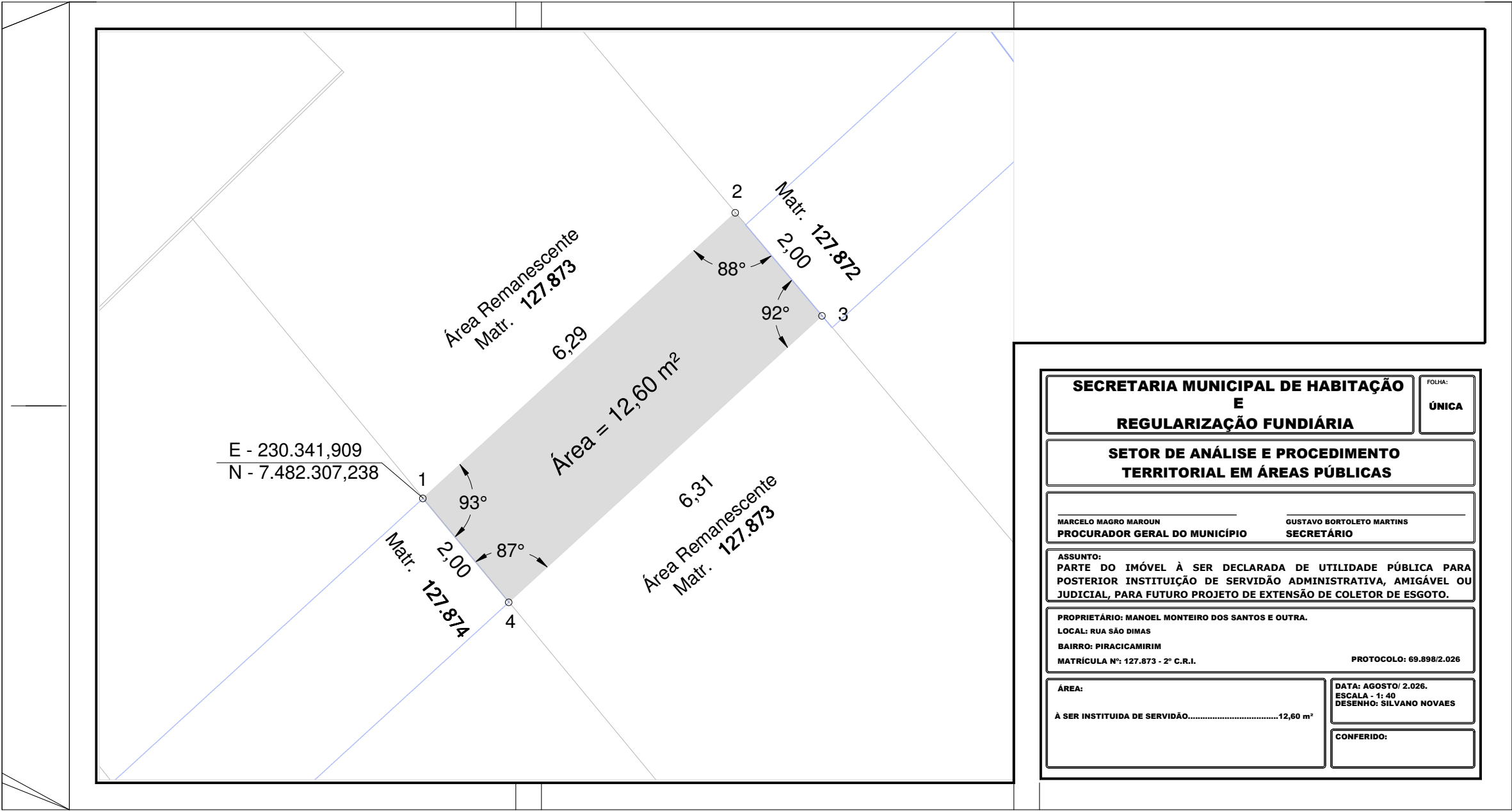
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/069898**

e o código **UISUWYSJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/aleiandimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/069898 e o código E6PHK8BK.

Página: 107



Peça do processo/documento PMP 2026/069898, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 15:00 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Planta atualizada Agosto 2026 - Matr 127873"



Código para verificação: **E6PHKBBK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUSTAVO BORTOLETO MARTINS** (CPF: ***.420.088-**) em 25/08/2026 às 08:34:45 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/01/2026 - 09:55:41 e válido até 20/01/2029 - 09:55:41.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 24/08/2026 às 13:04:05 (GMT-03:00)
Emitido por "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SILVANO NOVAES** (CPF: ***.151.478-**) em 24/08/2026 às 11:03:40 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/05/2026 - 08:32:02 e válido até 20/05/2029 - 08:32:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/069898**
e o código **E6PHKBBK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 108

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 167.464 / 2020

Proprietário: Manoel Monteiro dos Santos e Outra.

Local: Rua São Dimas

Bairro: Piracicamirim **Matrícula nº:** 127.873 – 2º C.R.I.

Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa

Área: 12,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 12,60 m²**

Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.307,238 E=230.341,909 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 93° com distância de 6,29 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2, com área da remanescente matrícula 127.873 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 88° e segue em reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3, com área da matrícula 127.872 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 92° e segue em linha reta com distância de 6,31 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.873 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 87° e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.874 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 12,60 m² (doze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

Piracicaba, 20 de agosto de 2.026.

Silvano Novaes
SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/069898, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 15:00 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SILVANO NOVAES.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/069898 e o código Z10L29DX.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo"



Código para verificação: **ZI0L29DX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVANO NOVAES (CPF: ***.151.478-**) em 20/08/2026 às 14:15:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/05/2026 - 08:32:02 e válido até 20/05/2029 - 08:32:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/069898**

e o código **ZI0L29DX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.498, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de Cicero Manoel da Silva, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, para futuro projeto de extensão de coletor de esgoto e revoga o Decreto nº 18.722/2021 e inciso II do art. 1º do Decreto nº 18.861/2021.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de Cicero Manoel da Silva, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, para futuro projeto de extensão de coletor de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Cicero Manoel da Silva.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.872 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 9,21 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 9,21 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.310,974 E=230.347,769 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 92º com distância de 4,67 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.872 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 84º e segue em reta com distância de 2,01 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.871 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 95º e segue em linha reta com distância de 4,56 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.872 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 88º e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.873 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 9,21 m² (nove metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).”

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse serviço de praticar os atos necessários para a implantação de futura projeto de extensão de coletor de esgoto, em área total de 9,21 m², objeto da matrícula nº 127.872, do 2º CRI.

§ 1º O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32312 – 17.122.011.2109 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE autorizado a cadastrar em seu ativo permanente o direito real a parte do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Ficam expressamente revogados o Decreto nº 18.722, de 17 de maio de 2021 e o inciso II do art. 1º do Decreto nº 18.861, de 09 de setembro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 20
CNM: 112516.2.0127872-51

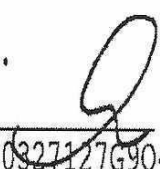
ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.872	DATA: 26/09/2022	Ficha: 025
------------------------------	--------------------	------------------	------------

Vitor Roberto da Silva.

Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310327127G9Q4NC22P.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SOLICITADO POR: SEMAE PIRACICABA - CPF/CNPJ: ***.535.550-** DATA: 23/02/2026 16:00:18

Peça do processo/documento PMP 2026/080384, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 14:12 CPF: ***.936.888-**

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 33

1/7

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025 e 21.001/2026
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº 305/2026

PROTOCOLO: PMP 2026/080384**Solicitante:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA**Finalidade**

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de desapropriação.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor de mercado do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do mercado imobiliário e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de mercado. Ressalta-se que o valor apurado reflete a realidade do mercado na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.

Embora o imóvel avaliando possua área edificada cadastrada, as amostras para este laudo serão de terrenos, devido à área a ser desapropriada ser territorial e servir apenas para servidão.

Identificação e caracterização do imóvel avaliando

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/080384, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 14:12 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE; VALTER LAVANDOSQUE; MARCELO MAGRO MAROUN; MAURICIO AKIRA SANTANA; LAURA ODORISI PAVAN; SAUL BRUNO DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/080384 e o código WZT87TZF.



2/7

O imóvel avaliando está localizado em RUA SÃO DIMAS, Nº 232, PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP - CEP: 13420-566, sendo caracterizado como terreno com edificação. Possui 206,82 m² de área territorial cadastrada, com 107,32 m² de área edificada cadastrada. As condições de infraestrutura e estado de conservação foram consideradas na avaliação.

Matrícula do imóvel: 127872 - 2º C.R.I
Inscrição Cadastral: 01.17.0050.0123.0000 ; **I.C. reduzido:** 1615905

Localização:



Fachada:



Diagnóstico de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada considerando imóveis com características semelhantes ao avaliando, localizados na mesma região ou em regiões com atributos equivalentes. O mercado imobiliário na região tem apresentado valorização, influenciado por fatores como polos de influência, infraestrutura local, oferta e demanda, condições econômicas, entre outros.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi o método comparativo direto de dados de mercado, conforme recomendações da NBR 14.653. Este método consiste na análise de valores praticados em negociações recentes de imóveis similares, ajustando os preços conforme as particularidades do imóvel avaliando.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados a partir de fontes confiáveis, como imobiliárias, corretores, sites especializados e registros públicos. Foram consideradas variáveis como localização, área, valor venal, infraestruturas urbanas e valor de mercado.

Dados utilizados

Os dados de mercado utilizados na avaliação incluem informações de imóveis comparáveis ao avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização: Piracicamirim e Pompéia
- Tipologia: Terrenos
- Área privativa: Entre 125 m² e 300 m².
- Preços praticados: Entre 110 mil reais e 205 mil reais.

Amostras

Vide tabela de amostras no **Anexo I**.

Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:



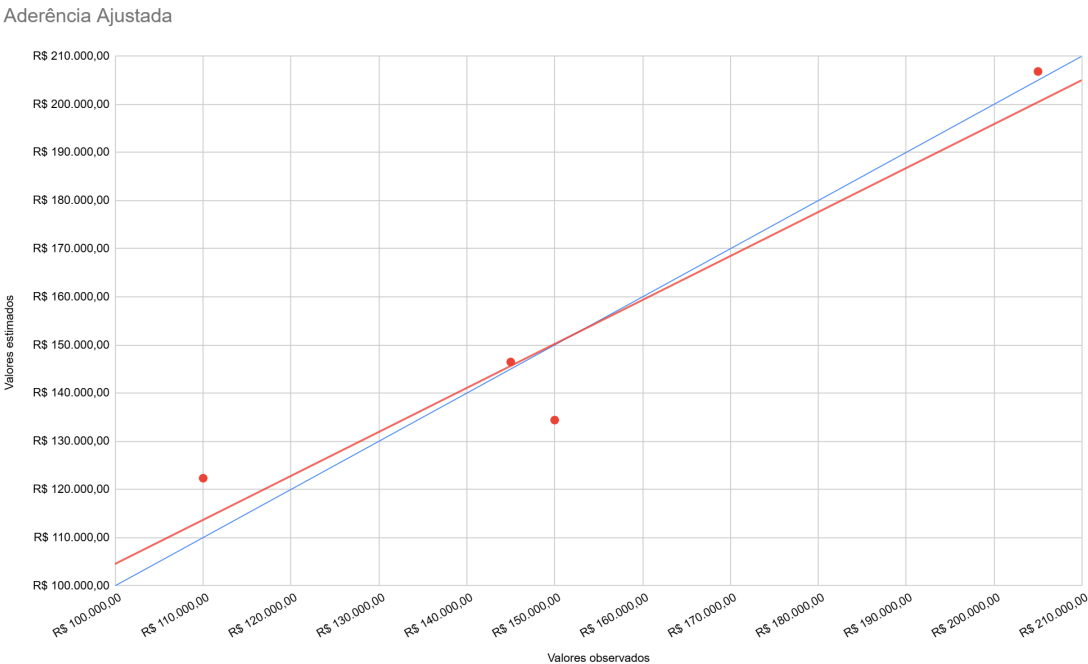
- Localização e infraestrutura urbana
- Padrão construtivo
- Oferta e demanda no mercado local
- Preço por metro quadrado

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Ajustando os valores das amostras e aplicado à expressão de modelo linear de regressão ($Y_{est}=a+bx$), obteve-se a seguinte tabela e gráfico de aderência:

Área	Preço inicial	Preço ajustado	Resíduo ajustado
125,00 m²	R\$ 110.000,00	R\$ 122.327,59	R\$ 12.327,59
175,00 m²	R\$ 145.000,00	R\$ 146.465,52	R\$ 1.465,52
300,00 m²	R\$ 205.000,00	R\$ 206.810,34	R\$ 1.810,34
150,00 m²	R\$ 150.000,00	R\$ 134.396,55	R\$ 15.603,45

Com a tabela, utilizando as funções de inclinação e intercepção do software google planilhas, obteve-se os seguintes valores para a e b no modelo de regressão linear: $a = 61982,76$ e $b = 482,76$.



5/7

Com estes dados obtidos, pôde-se encontrar os seguintes coeficientes de determinação (R^2) e correlação (R):

$$R^2 = 0,91; \text{ e } R = 0,96$$

O que significa dizer que o poder de explicação do modelo foi de **$R^2 = 91\%$** e uma correlação **muito forte ($|0,9| < R < |1,0|$)** de causa e efeito da variável preço e área no modelo.

Analisando o gráfico obtido, foi percebido a linha de tendência (vermelha) muito semelhante, praticamente concomitante a curva de aderência (azul), o que significa dizer que o valor estimado pelo modelo adotado, estará próximo dos valores observados.

Aplicando o modelo linear de regressão à área matriculada, estima-se um valor de R\$ 134.083,72 dividindo este valor pela área matriculada 149,352 m² m², chegamos a um valor unitário de R\$ 897,77 / m².

Resultado da avaliação

Segundo **levantamento topográfico**, presente na página 30 do processo em epígrafe, a área a ser avaliada é de **9,21 m²**. Com valor de mercado da área por metro quadrado avaliado em **R\$ 897,77 / m²**.

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise comparativa, o valor de mercado do imóvel avaliando na data de referência é estimado em R\$ 8.268,46. Com ajuste final de variação inferior a 1% do valor estimado, arredonda-se para **R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**.

O presente laudo é composto por **07 (sete)** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 18 de agosto de 2026.



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

Maurício Akira Santana
Engenheiro Civil

Saul Bruno de Oliveira
Engenheiro Civil

Laura Odorisi Pavan
Assessora de Ampla Assistência

Valter Lavandosque
Auxiliar Administrativo

Julia Gabriele Barros de Andrade
Assessora de Ampla Assistência

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

ANEXO I

TABELA DE AMOSTRAS

Dados	Dados do imóvel avaliado	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Área do lote	149,35 m²	125,00 m²	175,00 m²	300,00 m²	150,00 m²
Bairro		PIRACICAMIRIM	POMPÉIA	PIRACICAMIRIM	PIRACICAMIRIM
Área de avaliação	9,21 m²	125,00 m²	175,00 m²	300,00 m²	150,00 m²
Fonte (QR code)					
Data da consulta		18/08/2026	18/08/2026	18/08/2026	18/08/2026
Valor inicial		R\$ 110.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 150.000,00
Valor/m²		R\$ 880,00	R\$ 828,57	R\$ 683,33	R\$ 1.000,00
Fonte		https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-piracicamirim-piracicaba-125m2-venda-RS110000-id-2590911870/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-pompeia-piracicaba-175m2-venda-RS145000-id-2739474148/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-piracicamirim-piracicaba-300m2-venda-RS205000-id-2890207358/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-piracicamirim-piracicaba-150m2-venda-RS150000-id-2710998403/?source=ranking%2Crp



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/080384, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 14:12 CPF: ***.936.888-**

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE, VALTER LAVANDOSQUE, MARCELO MAGRO MAROUN, MAURICIO AKIRA SANTANA, LAURA ODORISI PAVAN, SAUL BRUNO DE OLIVEIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/080384 e o código WZT87TZF.



Assinaturas do documento

"LA 305_2026"



Código para verificação: **WZT87TZF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 02/09/2026 às 13:23:07 (GMT-03:00)
Emitido por "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MAURICIO AKIRA SANTANA** (CPF: ***.672.478-**) em 18/08/2026 às 16:48:44 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 11:21:27 e válido até 14/12/2028 - 11:21:27.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VALTER LAVANDOSQUE** (CPF: ***.425.008-**) em 18/08/2026 às 15:57:43 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 18/03/2026 - 10:20:00 e válido até 18/03/2028 - 10:20:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE** (CPF: ***.074.558-**) em 18/08/2026 às 15:51:13 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 24/03/2026 - 15:13:00 e válido até 24/03/2028 - 15:13:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LAURA ODORISI PAVAN** (CPF: ***.686.518-**) em 18/08/2026 às 15:49:50 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 18/03/2026 - 15:51:00 e válido até 18/03/2028 - 15:51:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAUL BRUNO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.120.485-**) em 18/08/2026 às 15:35:38 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/01/2026 - 16:35:57 e válido até 08/01/2029 - 16:35:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

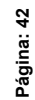
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/080384**

e o código **WZT87TZF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 42



Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO BORTOLETO MARTINS, SILVANO NOVAES, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/alandamento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/080384 e o código 72A9VLRD.

Peça do processo/documento PMP 2026/080384, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 14:12 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Planta atualizada Agosto 2026 - Matr 127872"



Código para verificação: **72A9VLRD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MAGRO MAROUN (CPF: ***.873.218-**) em 25/08/2026 às 16:02:09 (GMT-03:00)

Emitido por "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)



SILVANO NOVAES (CPF: ***.151.478-**) em 25/08/2026 às 09:36:24 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/05/2026 - 08:32:02 e válido até 20/05/2029 - 08:32:02.
(Assinatura ICP-Brasil)



GUSTAVO BORTOLETO MARTINS (CPF: ***.420.088-**) em 25/08/2026 às 08:34:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/01/2026 - 09:55:41 e válido até 20/01/2029 - 09:55:41.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/080384**

e o código **72A9VLRD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 43

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 167.464 / 2020

Proprietário: Cicero Manoel da Silva.

Local: Rua São Dimas

Bairro: Piracicamirim **Matrícula nº:** 127.872 – 2º C.R.I.

Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa

Área: 9,21 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 9,21 m²**

Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.310,974 E=230.347,769 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 92º com distância de 4,67 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.872 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 84º e segue em reta com distância de 2,01 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.871 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 95º e segue em linha reta com distância de 4,56 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.872 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 88º e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.873 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 9,21 m² (nove metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).

Piracicaba, 20 de agosto de 2.026.

Silvano Novaes

SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/080384, materializada por: G.C.V em 02/09/2026 14:12 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SILVANO NOVAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/080384 e o código CUNJAOWR.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - Agosto 2026"



Código para verificação: **CUNJAOWR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVANO NOVAES (CPF: ***.151.478-**) em 21/08/2026 às 13:56:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/05/2026 - 08:32:02 e válido até 20/05/2029 - 08:32:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/080384**

e o código **CUNJAOWR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.508, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 20.151/2024, alterado pelos de nº 20.197/2024, nº 20.226/2024, nº 20.549/2025, nº 20.739/2025, nº 20.939/2025, nº 21.095/2026, nº 21.125/2026, nº 21.176/2026, nº 21.225/2026, nº 21.269/2026, nº 21.323/2026 e nº 21.355/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.197, de 28 de outubro de 2024, nº 20.226, de 18 de novembro de 2024, nº 20.549, de 25 de junho de 2025, nº 20.739, de 10 de setembro de 2025, nº 20.939, de 19 de dezembro de 2025, nº 21.095, de 11 de março de 2026, nº 21.125, de 19 de março de 2026, nº 21.176, de 16 de abril de 2026, nº 21.225, de 15 de maio de 2026, nº 21.269, de 01 de junho de 2026, nº 21.323, de 24 de junho de 2026 e nº 21.355, de 03 de julho de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Silene Maria Cesarin, suplente, em substituição a Rosana Basaglia, representante de segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe, para compor o Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação da Câmara Técnica do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituída pela Lei nº 10.253/2025, regulamentada pelo Decreto nº 20.997/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 10.253, de 06 de maio de 2025 e no Decreto nº 20.997, de 28 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Gisele Gonçalves Bortoleto, representante da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEC; José Belasque Júnior, representante da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP e Karina Gonzales Silverio, representante da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas – FOP/UNICAMP, para compor a Câmara Técnica do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Art. 2º O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Os trabalhos da referida Câmara serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º No desempenho das funções da Câmara Técnica aplicam-se o disposto na Lei nº 10.253, de 06 de maio de 2025, no Decreto nº 20.997, de 28 de janeiro de 2026 e suas respectivas alterações.

Ar. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Cartuchos, Toners e Suprimentos.

Tendo em vista as impugnações interpostas ao edital por CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão marcado para o dia 03/09/2026.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

Jose Luiz Muniz dos Santos Junior
Pregoeiro

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 255/2026

Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda a manutenção preventiva e corretiva

Comunicamos que a pedido da Unidade Requisitante houve alteração no Memorial Descritivo. A Nova Versão do Memorial Descritivo já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>.

Diante do exposto, considerando haver tempo hábil para formulação de propostas, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/10/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA ASSINADA – HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA, Guarda Civil CL 2, lotado junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, regido Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo – DEINTER – 9 – Piracicaba – Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos a partir de 01/08/2026 até 31/12/2028.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 236

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 401

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 28/08/2027

PROCESSO Nº: 2026/152301

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA VIDAL PREVIDE – CNPJ: 54247492000143

ENDEREÇO: Rua São João, 1407 – Cidade Alta – Piracicaba – CEP: 13416585

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SÁBADO: das 10h00 às 24h00 e
DOMINGO: das 10h00 às 20h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

“ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.”

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 28/08/2026

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2026/152301, materializada em 03/09/2026 15:36 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/152301 e o código CH2GSIQ.

Página: 237

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 401

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2026/152301, materializada em 03/09/2026 15:36 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/152301 e o código CH2GSIQ.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS SUPLENTE DO EDITAL N.º 4/2026 - PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)**

Aos dois dias do mês de setembro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, situada à Rua Maurice Allain, n.º 454, Piracicaba, São Paulo, reuniu-se a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 62 de 11 de junho de 2026, para proceder à **homologação de suplentes** do Edital de Chamamento Público n.º 4 voltado à Premiação de Pontos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a ser publicada no Diário Oficial de Piracicaba, e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/> em 3/9/2026.

CONSIDERANDO QUE:

1. O referido Edital foi amplamente divulgado, com inscrições abertas no período de 00h01 do dia 13/04/2026 às 23h59 do dia 12/05/2026, por meio da Plataforma Eletrônica Sem Papel;
2. Os projetos inscritos passaram pelas etapas obrigatórias de análise de mérito cultural e habilitação documental, conforme prevêem a Lei n.º 13.018/2014, o Decreto n.º 11.453/2023, a Lei n.º 14.399/2022, a Lei n.º 14.903/2024, e as regras dos editais;
3. Em decorrência da desclassificação na Etapa de Habilitação dos proponentes originalmente contemplados conforme Ata de Homologação do Edital n.º 4/2026 publicada no Diário Oficial do Município em 11/8/2026, a Comissão realizou o chamamento dos suplentes imediatamente subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação final do Mérito Cultural e os critérios de cotas/vagas afirmativas previstos no edital;
4. Foram respeitados os prazos regimentais para interposição e julgamento de eventuais recursos administrativos, não havendo pendências ou questionamentos legais em aberto.

A comissão resolve **HOMOLOGAR** o resultado final da convocação de **SUPLENTE**, tornando pública a listagem definitiva dos projetos contemplados, conforme Anexo Único.

Na próxima etapa, a Etapa de Celebração do Termo de Premiação Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba seguirá o rito do item 12 do Edital n.º 4/2026, e considerará a adimplência e regularidade da entidade cultural através dos documentos que **devem ser encaminhados, impreterivelmente até o dia 18/9/2026**, para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Homologação, Luiz Gustavo Maluf, Maurici Luís Scarpari, Rodrigo Gomes Wanderley e 45.472.999 Sayonara Bezerra Malta.

Piracicaba, 2 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

Dayane Gabriele Bortoleto
RG 43.758.088-X

Marcia Regina da Silva
RG 10.685.793-9

Luiz Gustavo Maluf
Parecerista

Maurici Luís Scarpari
Parecerista

Rodrigo Gomes Wanderley
Parecerista

45.472.999 Sayonara Bezerra Malta
Parecerista

Digitally signed by RODRIGO GOMES
WANDERLEY:01942013507
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=34028316000103, ou=videoconferencia, cn=RODRIGO GOMES WANDERLEY:01942013507

Documento assinado digitalmente
gov.br SAYONARA BEZERRA MALTA
Data: 02/09/2026 13:01:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026
PREMIAÇÃO - PONTOS DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE SUPLENTE

CATEGORIA B					
CONTEMPLADOS					
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ ou Coletivo	Cota	Nota
4º	2026/092193	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -APEC	PJ	Não	81,75
5º	2026/091188	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA	PJ	PN	72,50



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Page 1 26-09-02 09:48:20

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2026NE00515 Data de emissao: 02/09/2026 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 148849/26
CNPJ/MF
28070420-0001/63

Credor: MAURICIO DE ALMEIDA CEZARIN
Endereco: R MANUEL F DE ARRUDA CAMPOS 284 CJ9CUL 1543/26
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13419130 Origem Material
N.Credit: 2026NC00962 N.Requis: 002101/2026 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392001320460000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****5.500,00 *****5.500,00
=====

CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
		5.500,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE AULA SHOW DE CULINÁRIA DE FERNANDA MARTINI A SER REALIZADA NO DIA19 DE SETEMBRO DE 2026	1	5.500,00	5.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****5.500,00
=====

Local e Data da Entrega
SECRETARIA DE CULTURA 19/09/2026
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
411081788/98 - LETICIA ESPOSITO DE ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESA
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental

CHAMADA PÚBLICA DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2027

**01 a 18
SETEMBRO/26**

Crianças, jovens e adultos
que se encontram fora da escola pública
e para aqueles que desejam voltar estudar!

1º ano do Ensino Fundamental:
6 anos completos até 31/03/2027

EJA Anos Iniciais:
15 anos completos até o início
do ano letivo de 2027

Inscrição de Transferência:
Poderão se inscrever também:
- Transferência por mudança de endereço
- Transferência por Intenção

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) RG/CIN e CPF do responsável e do estudante ou RNM ou documento equivalente do responsável e do estudante, em caso de estrangeiro;
- b) certidão de Nascimento do candidato;
- c) comprovante de escolaridade do candidato;
- d) comprovante de endereço residencial do candidato ou responsável;
- e) comprovante ou declaração de vacinação do candidato.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS: 04/01/2027

Todas as escolas municipais e estaduais
são pontos de informações e inscrições

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2026/95.149)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratados: Srs. JURANDYR RIBEIRO DE CARVALHO FILHO e KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO, por intermédio da Imobiliária Miguel Imóveis LTDA – CNPJ nº 47.757.729/0001-70.
Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Independência, nº 45, Bairro Centro - Piracicaba/SP, para alocação do CESM e do PACTO.
Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 938/2026.
Justificativa da escolha do contratado: Singularidade do imóvel e indisponibilidade de imóveis na localidade que atendam à necessidade Pública.
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026
PROCESSO Nº 2026/38.176
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (DISPOSITIVOS ENDOVENOSOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60.750	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 20 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal transparente e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,33	R\$ 80.797,50
02	108.000	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 22 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal transparente e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,33	R\$ 143.640,00
04	40.500	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 24G 0,7 x 19 mm de comprimento, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter composto de cânula em polímero FEP (radiopaco e branco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,41	R\$ 57.105,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 281.542,50

Itens 01, 02 e 04 – BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026
PROCESSO Nº 2026/38.176
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (DISPOSITIVOS ENDOVENOSOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	600	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 16 G, de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,52	R\$ 912,00
09	8.500	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 18 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal transparente e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,52	R\$ 12.920,00
20	20.250	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 20 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal transparente e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,58	R\$ 31.995,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 45.827,00

Itens 08, 09 e 20 – CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026
PROCESSO Nº 2026/38.176
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (DISPOSITIVOS ENDOVENOSOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	13.500	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 24G 0,7 x 19 mm de comprimento, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter composto de cânula em polímero FEP (radiopaco e branco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,88	R\$ 25.380,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 25.380,00

Item 23 – MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2026
PROCESSO Nº 110.376/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (MATERIAIS PARA PERMEABILIDADE DE VIAS AÉREAS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10	Uni	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4: standard em aço inoxidável, com medidas: 10,0 mm x 7,0 cm; material liso, sem rebarbas; constituída por 3 partes: cânula interna, externa e mandril; diâmetros das cânulas ajustados adequadamente e que não permita acúmulo de secreções entre suas paredes, de fácil manipulação e deslizamento entre as partes; com angulação adequada que não permita que a cânula toque as paredes da traquéia.	R\$ 64,20	R\$ 642,00
06	100	Con	CÂNULAS OROFARÍNGEAS GUEDEL: conjunto de 06 cânulas (nº 0 a 5) em resina de EVA com acabamento colorido em polipropileno para diferenciação de tamanhos. O conjunto deverá conter os tamanhos 50mm, 60mm, 70mm, 80mm, 90mm e 100mm.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
09	15	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 1,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 4ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de <5 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 426,00
10	15	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 1,5: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 7 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 5 a 10kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 426,00
11	15	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 2,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 10 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 10 a 20 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 426,00
12	20	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 2,5: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 14 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 20 a 30 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 568,00
13	20	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 3,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 20 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 30 a 50 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 568,00
14	25	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 4,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 30 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 50 a 70 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 710,00
15	30	Uni	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE SILICONE Nº 5,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 40 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 70 a 100 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 28,40	R\$ 852,00
28	10	Uni	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5: descartável, estéril, em PVC, atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,75	R\$ 37,50
29	30	Uni	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,0: descartável, estéril, em PVC, atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,09	R\$ 92,70
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.648,20

Item: 03, 06, 09 a 15, 28 e 29 – HOFFMANN & GOMES LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2026
PROCESSO Nº 110.376/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (MATERIAIS PARA PERMEABILIDADE DE VIAS AÉREAS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	50	Uni	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO (MANDRIL):fabricado em cobre flexível cromado ou aço inoxidável flexível; com ponta esférica; tamanho adulto com dimensões aproximadas: 3,2 mm de diâmetro x 420 mm de comprimento, sem botão de regulagem. Embalagem contendo marca e procedência.	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
08	50	Uni	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL (MANDRIL):fabricado em cobre flexível cromado ou aço inoxidável flexível; com ponta esférica; tamanho infantil com dimensões aproximadas: 2,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, sem botão de regulagem. Embalagem contendo marca e procedência.	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.105,00

Item: 07 e 08 – MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026
PROCESSO Nº 67.706/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FORCEPS ODONTOLÓGICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 01, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,45	R\$ 9.817,50
02	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 150, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,45	R\$ 9.817,50
03	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 151, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,45	R\$ 9.817,50
04	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 16, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 64,98	R\$ 9.747,00
05	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 17, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,02	R\$ 9.753,00
06	200	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,23	R\$ 13.046,00

07	200	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 18R, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,20	R\$ 13.040,00
08	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 203, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 65,44	R\$ 9.816,00
09	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 210, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 65,28	R\$ 9.792,00
10	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 222, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 64,93	R\$ 9.739,50
11	150	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 65, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,09	R\$ 9.763,50
12	200	Uni	FÓRCEPS ADULTO N. 69, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,32	R\$ 13.064,00
13	200	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 01, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
14	75	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 150, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,35	R\$ 4.901,25
15	200	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 18D, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 65,45	R\$ 13.090,00
16	200	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 64,84	R\$ 12.968,00
17	75	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 21, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 64,92	R\$ 4.869,00
18	75	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 27, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. O produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do produto.	R\$ 65,39	R\$ 4.904,25
19	75	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 65, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 65,41	R\$ 4.905,75
20	150	Uni	FÓRCEPS INFANTIL N. 69, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote.	R\$ 64,81	R\$ 9.721,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 110.718,75

Item: 01 ao 20 – DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.09.26		
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA		
Processo nº 2026/155997	Visolux Paineis Ltda	INDEFERIDO
JEFFERSON WILIANS GOMITRE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO		

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
22.064	EZEQUIEL DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.070	JESSICA DA SILVA SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.072	IVANILDO DE SOUZA SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.081	DOUGLAS GOMES MIRANDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
NP	Infrator	Assunto
31.387	ZD ADMINSTRACAO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.388	ZD ADMINSTRACAO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.417	MARIA CAROLINA AZANHA GALVAO FURLAN	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO

Piracicaba, 03 de setembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
22.064	EZEQUIEL DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	Rua Papa João Paulo II, 305Monte Líbano - AMERICANA - SP - 13401-706
22.070	JESSICA DA SILVA SANTOS	Rua Maria Olga Gimenes Picoli, 41Parque Residencial Monte Rey III - PIRACICABA - SP - 13409-160
22.072	IVANILDO DE SOUZA SANTOS	RuaTherezadeMelloOcaña(VilaggioPaulinoMartini), 176-VILAGIO PAULINO MARTINI dCalifórnia-PIRACICABA-SP-13424-709
22.081	DOUGLAS GOMES MIRANDA	Rua Doutor Laury Cullen, 173Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-161
NP	Infrator	Endereço
31.387	ZD ADMINSTRACAO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	Rua DOM PEDRO I, 2107 - SALA 01Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-791
31.388	ZD ADMINSTRACAO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	Rua DOM PEDRO I, 2107 - SALA 01Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-791
31.417	MARIA CAROLINA AZANHA GALVAO FURLAN	Rua Diva Ragazzo Guidotti, 196Santa Rita - PIRACICABA - SP - 13423-306

Piracicaba, 03 de setembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 123.552/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 281/2025
EMPRESA: RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA

Pelo presente vimos notificar a empresa RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.550.054/0001-15, sobre a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, em razão da não apresentação do Recibo de Conformidade com o Memorial de Segurança. Sendo assim, fica aberta vista dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar do recebimento desta.

Piracicaba, 02 de setembro de 2026.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 145.566/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 298/2025
EMPRESA: PREZA LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente vimos notificar a empresa PREZA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.812.049/0001-91, sobre a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, tendo em vista as irregularidades apuradas na execução do objeto. Sendo assim, fica aberta vista dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar do recebimento desta.

Piracicaba, 02 de setembro de 2026.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 141.607/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Alexandra Cristina Alves de Oliveira de Biagio– CPF nº 262.927.548-97.
Objeto: Contratação da Palestrante Alexandra Cristina Alves de Oliveira de Biagio para a 1ª Jornada Pedagógica Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.
Valor Total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo Contratual: até a realização do evento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 843/2026.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Lei Complementar nº 462/2025) e pautada na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Digital nº 161.058/26)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratada: CONSÓRCIO AMPLISERV AMBIENTAL (Composto pelas empresas: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ nº 05.386.262/0005-83 e SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA. – CNPJ nº 12.610.056/0001-47).
Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) dos grupos “A”, “B” e “E”, carcaças de animais de pequeno e médio porte provenientes dos próprios públicos do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 2.950.200,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos reais).
Prazo Contratual: até 12 (doze) meses OU até a conclusão da licitação em andamento (Processo nº 184.731/25).
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 923/2026.
Justificativa da escolha do contratado: Menor valor apurado em coleta com empresas do ramo de atividade.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos (art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratada: VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA. – CNPJ nº 10.417.394/0001-31 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.000.002.834
Código Ajuste nº 2026.000.001.541
Contrato nº 0963/2026.
Proc. Digital nº 2026/78.980
Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2026 – Ata de Registro de Preços nº 291/2026 (válida até 29/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de estantes gradeadas e mesas de inox.
Valor: R\$ 96.067,96 (noventa e seis mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 01/09/2026.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. – CNPJ nº 03.709.814/0031-03 (CULTURA)

Código Licitação nº 2026.000.000.195
Código Ajuste nº 2026.000.001.538
Contrato nº 0964/2026.
Proc. Digital nº 2026/101.767.
Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de curso de capacitação para elaboração de projetos culturais e oficinas.
Valor: R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2026.

Contratada: FLABO AGRO E PET LTDA. – CNPJ nº 22.614.070/0001-72 (AGRIMA)

Código Licitação nº 2026.000.002.868
Código Ajuste nº 2026.000.001.545
Contrato nº 0967/2026
Proc. Digital nº 2026/119.098
Licitação: Pregão Eletrônico nº 212/2026.
Objeto: Fornecimento parcelado de ração para gatos.
Valor: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 02/09/2026.

Contratada: FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 09.607.101/0001-08 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.032.002.728
Código Ajuste nº 2026.000.001.546
Contrato nº 0968/2026.
Proc. Digital nº 2025/157.410.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2025 - Ata de Registro de Preços nº 176/2026 (válida até 10/05/2027, prorrogável).
Objeto: Aquisição de Switch PoE.
Valor: R\$ 80.490,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 02/09/2026.

Contratada: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 36.757.380/0001-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.825
Código Ajuste nº 2026.000.001.540
Contrato nº 0969/2026.
Proc. Digital nº 2026/8.388.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2026 - Ata de Registro de Preços nº 283/2026 (válida até 27/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 02/09/2026.

Contratada: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 36.757.380/0001-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.850
Código Ajuste nº 2026.000.001.542
Contrato nº 0970/2026
Proc. Digital nº 2026/38.176
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2026 – Ata de Registro de Preços nº 359/2026 (válida até 26/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 02/09/2026.

Contratada: CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 54.531.612/0001-30 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.850
Código Ajuste nº 2026.000.001.543
Contrato nº 0971/2026
Proc. Digital nº 2026/38.176
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2026 – Ata de Registro de Preços nº 356/2026 (válida até 26/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 35.491,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 02/09/2026.

Contratada: FUSION-G MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 59.218.808/0001-92 (SEMOBI)

Código Licitação nº 2026.000.002.821
Código Ajuste nº 2026.000.001.547
Contrato nº 0972/2026
Proc. Digital nº 2026/28.938
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2026 – Ata de Registro de Preços nº 272/2026 (válida até 20/07/2027, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços parcelada de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e equipamentos a gasolina.
Valor: R\$ 1.479,65 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 02/09/2026.

Contratada: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. – CNPJ nº 54.349.003/0001-64 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.100.002.724
Código Ajuste nº 2026.000.001.544
Contrato nº 0973/2026
Proc. Digital nº 2026/23.721
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2026 – Ata de Registro de Preços nº 140/2026 (válida até 06/04/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4.
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 02/09/2026.

Contratada: TRITUCAP EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ nº 41.318.850/0001-10 (AGRIMA)
Código Licitação nº 2026.001.002.851
Código Ajuste nº 2026.000.001.539
Contrato nº 0975/2026
Proc. Digital nº 2026/91.253
Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2026.
Objeto: Aquisição de triturador florestal.
Valor: R\$ 137.770,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/09/2026.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. LUIS RICARDO CORAGEM DUMIT, por intermédio de seu Procurador UNIO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME – CNPJ nº 18.148.274/0001-98 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2025.000.002.456
Código Ajuste nº 2025.000.000.535
Contrato nº 0655/2025.
Proc. Digital nº 2025/53.423
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2025.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 784, Bairro Centro, para instalação do Conselho Tutelar III.
Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.338.
Aditivo nº 0655/2025 – 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Atualizado: R\$ 4.441,36 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, considerando a aplicação do índice de reajuste de aproximadamente 3,77%.
Data: 31/08/2026.

Retificação do Extrato do Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de agosto de 2026, para correção da data do termo:

Aditamento ao Contrato - Contratada: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 00.647.935/0001-64 (SAUDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.281
Código Ajuste nº 2024.000.000.953
Contrato nº 1151/2024
Proc. Digital nº 2023/507.616
Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2023.
Objeto: Locação de equipamentos com todo o material necessário para realização dos exames de urina.
Valor: R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/07/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Aditivo nº 1151/2024 – 3.
Valor atualizado: R\$ 773.539,60 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), considerando a aplicação do índice de reajuste de 4,32%.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/08/2026.

Retificação do Extrato do Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de setembro de 2026, para correção da Secretaria requisitante:

Aditamento ao Contrato - Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. – CNPJ nº 08.982.540/0001-20 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.032.466
Código Ajuste nº 2025.000.000.762
Contrato nº 0873/2025.
Proc. Digital: nº 2024/69.453.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 356.899,92 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/09/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.335
Aditivo nº 0873/2025 – 1.
Valor: R\$ 356.899,92 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/08/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/010490
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000076/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE CLORAÇÃO. Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CLORANDO IND. E COM. DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA-ME	R\$ 67.900,00
2	CLORANDO IND. E COM. DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA-ME	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 90.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)
 - 4) Entrega da Moção Nº 176/26, do ver. André Gustavo Bandeira
- De aplausos ao Projeto Liga dos Anjos Voluntariado, pela nobre missão de transformar vidas por meio do amor ao próximo, da humanização hospitalar e das ações solidárias desenvolvidas em benefício da população de Piracicaba e região.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção Nº 395/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Village Arte Decor pela realização da 6ª edição do evento que abriu as portas do histórico Palacete Luiz de Queiroz, em Piracicaba.

Moção Nº 396/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à Caterpillar Brasil Ltda, pelos 50 anos de atuação no Município, em reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento econômico, social, industrial e tributário de Piracicaba.

Moção Nº 397/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Igreja do Evangelho Quadrangular da Cidade pelos 10 anos de atividades e evangelização e pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.

Moção Nº 398/2026
Autoria: Felipe Jorge Dario
De Aplausos à Cavenseg Administradora e Corretora de Seguros Ltda. pela comemoração de seus 17 anos de atividades no Município de Piracicaba.

Moção Nº 399/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Lucrecia de Paula Peres, pela relevante atuação musical, pelo apoio a famílias em atividades de acolhimento no Bairro Cruz Caiada e pela dedicação ao empreendedorismo no ramo de semijoias, neste Município.

Moção Nº 400/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Alessandra Gomes da Silva Campos, por sua trajetória de superação, dedicação à família e serviço à comunidade do Bairro Costa Rica, neste Município.

Moção Nº 401/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De aplausos ao Senhor André Diniz Vieira, por sua dedicação à família, por sua contribuição à formação musical e pelos serviços prestados à comunidade do Bairro Jardim Brasília, neste Município.

Moção Nº 402/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Aparecido Leandro Granzio de Almeida, pela relevante atuação musical, pela dedicação constante ao serviço comunitário e pelo empenho em promover acolhimento, participação e integração no Bairro Jardim São Paulo, neste Município.

Moção Nº 403/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Fabio Esteves Barbosa, por sua trajetória de dedicação à família, pelo compromisso com o serviço ao próximo e pela disposição em contribuir com ações sociais e comunitárias no Bairro Jardim São Paulo, neste Município.

Moção Nº 404/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Lessio Justiniano de Oliveira, por sua dedicação ao serviço e por sua contribuição à comunidade do Bairro Nova América, neste Município.

Requerimento Nº 784/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita realização de Reunião Solene em comemoração aos 50 anos da Caterpillar.

Requerimento Nº 786/2026
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento
Convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e a sociedade civil para audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2026, a ser realizada em 23 de setembro de 2026, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Piracicaba.

Requerimento Nº 796/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Farmacêutico” e “Título de Farmacêutico do Ano”.

Requerimento Nº 798/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
Solicita autorização do Plenário para a realização de solenidade em homenagem ao “Dia do Corretor de Seguros”, conforme Decreto Legislativo 49/17.

Requerimento Nº 803/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita autorização do Plenário para a realização da Reunião Solene do Dia do Corretor de Imóveis, conforme Decreto Legislativo nº 48/17.

Requerimento Nº 811/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através de Órgão Competente, sobre a existência de estudos técnicos para a implantação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jardim Jupia.

Requerimento Nº 817/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o embargo das provas de 21 km e 42 km da 2ª Maratona Internacional de Piracicaba, que seriam realizadas no dia 30 de agosto de 2026.

Requerimento Nº 818/2026
Autoria: José Antonio Pereira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a quantidade de ônibus do transporte coletivo em operação no Município, os valores destinados ao subsídio do serviço e a fiscalização dos veículos de transporte urbano em circulação.

Requerimento Nº 819/2026
Autoria: José Antonio Pereira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os valores pagos à empresa Piracicaba Ambiental pela prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como sobre a frota utilizada e a fiscalização dos serviços prestados.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 177/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Institui o Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação (TI) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

Projeto de Lei Nº 179/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia e outro
Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.447/25, para incluir a prevenção dos riscos relacionados a jogos e apostas entre as diretrizes do Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental no Ambiente Escolar.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar Nº 15/2026
Autoria: Executivo Municipal
Dispõe sobre a instituição do regime de trabalho em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências, com:
Emenda Nº 1, do ver. André Gustavo Bandeira (com parecer contrário da C.L.J.R.)
Emenda Nº 2, do ver. Gustavo Pompeo e outros (com parecer contrário da C.L.J.R.)

Mensagem Modificativa Nº 1, com:
Emenda Nº 1 à Mensagem Modificativa, do ver. Gustavo Pompeo e outros (com parecer contrário da C.L.J.R.)

Projeto de Lei Nº 413/2025
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Denomina de “Joaquim Antonio Mendes Neto - Mendes Neto” a Rua 14 do loteamento Reserva do Engenho 2, Bairro Jardim Planalto, neste Município, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 99/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Denomina de “Maria Inês Nogueira” a rua 2 do Condomínio Spazio Filleti Campestre, neste Município.

Projeto de Lei Nº 172/2026
Autoria: José Everaldo Borges
Denomina de Andressa Denise Costa dos Santos o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Residencial Jardim Terramérica TA II, neste Município, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 190/2026
Autoria: Executivo Municipal
Autoriza o Município de Piracicaba a alterar a afetação de área de sua propriedade, integrante dos bens de uso comum do povo, localizada na Rua Dublin x Rua Bucareste – Loteamento Jardim Lydia, no Bairro Santa Terezinha, conforme específica e introduz alteração na Lei nº 7.015/11.

Projeto de Lei Nº 198/2026
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Altera a Lei nº 10.549/26, que denomina o sistema de lazer do Loteamento Residencial Uninorte, no Bairro Campestre, neste Município.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

OBS: Após esta Reunião Ordinária haverá até 2 (duas) Reuniões Extraordinárias para término da deliberação do PLC nº 15/26 e PL 190/26, ambos de autoria do Executivo.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionatório nº 238.2026.1.72
PROCESSO DE COMPRA Nº 101.2026.1.13
Contrato nº 35/2026
NOTIFICADA: Matchpoint Engenharia de Climatização LTDA.
CNPJ nº: 19.952.790/0001-33

ASSUNTO: Apuração de possível inexecução contratual – não conclusão integral do objeto no prazo estabelecido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, por intermédio da autoridade competente, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, NOTIFICAR a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., contratada por esta Casa Legislativa por meio do Contrato nº 35/2026, cujo objeto compreende a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para que apresente DEFESA PRÉVIA acerca dos fatos e da possível inexecução contratual abaixo descritos.

I – DOS FATOS

Conforme informações constantes dos autos e manifestação do Gestor e Fiscal do Contrato, o prazo estabelecido contratualmente para a entrega e instalação dos equipamentos objeto do Contrato nº 35/2026 encerrou-se em 05 de agosto de 2026, sem que tivesse ocorrido, até aquela data, a conclusão integral do objeto contratado.

Em 03 de agosto de 2026, diante da proximidade do término do prazo contratual, o Setor de Infraestrutura e Logística solicitou à CONTRATADA que informasse a previsão para conclusão integral do objeto, advertindo que eventual descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao prazo de execução, sem a devida justificativa formal e sem prévia autorização da Administração, poderia ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação pertinente.

Em resposta, em 04 de agosto de 2026, a CONTRATADA reconheceu a impossibilidade de conclusão do objeto dentro do prazo estabelecido e atribuiu o atraso a fato que qualificou como superveniente e alheio à sua vontade, consistente em atraso do fabricante/fornecedor na entrega dos equipamentos. Na mesma oportunidade, requereu a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias.

Diante da justificativa apresentada, em 05 de agosto de 2026 a Administração solicitou documentação comprobatória da situação narrada, especialmente:

- pedido de compra emitido ao fabricante ou fornecedor dos equipamentos;
- confirmação do recebimento do pedido pelo fornecedor;
- comunicação formal do fabricante/fornecedor informando o atraso e os respectivos motivos;
- previsão atualizada de entrega dos equipamentos; e
- demais documentos capazes de comprovar a ocorrência do fato alegado e as providências adotadas pela CONTRATADA para mitigar seus efeitos.

Em 10 de agosto de 2026, a empresa encaminhou documento que denominou como documentação referente ao pedido de compra realizado junto ao fornecedor, informando, ainda, que estaria realizando tratativas internas e buscando atendimento por meio de outro distribuidor, com o objetivo de reduzir os impactos do atraso.

Entretanto, conforme consignado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, o documento apresentado corresponde a orçamento comercial emitido pela empresa Friopeças, identificado como Cotação nº 04512891, com validade até 09/06/2026, no valor total de R\$ 72.174,61, contendo relação dos equipamentos e respectivas quantidades, condições comerciais e prazo de entrega.

Consta, ainda, do referido orçamento que a entrega estaria condicionada à confirmação do pagamento, não tendo sido apresentados documentos que demonstrem a efetivação da compra ou do pagamento, a confirmação do pedido pelo fornecedor, tampouco comunicação formal deste informando a ocorrência do alegado atraso e seus respectivos motivos.

Dessa forma, considerando que o prazo contratual se encerrou em 05 de agosto de 2026 sem a conclusão integral do objeto, bem como que a documentação apresentada pela CONTRATADA não demonstra, por si só, os fatos invocados como justificativa para o descumprimento do prazo, os autos foram encaminhados para a instauração do presente procedimento administrativo sancionatório e apuração dos fatos.

II – DA POSSÍVEL INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Em análise preliminar, os fatos acima narrados podem caracterizar inexecução contratual, em razão da não conclusão integral do objeto dentro do prazo estabelecido no Contrato nº 35/2026. A alegação apresentada pela CONTRATADA, no sentido de que o atraso teria sido provocado por fato superveniente e alheio à sua vontade, relacionado ao fabricante/fornecedor, será devidamente apreciada pela Administração. Todavia, até o momento, os documentos apresentados não foram considerados suficientes para comprovar integralmente a ocorrência, as causas e a extensão do alegado impedimento.

Ressalte-se que a própria CONTRATADA afirmou que o atraso decorreria exclusivamente de fatores relacionados à cadeia de fornecimento e que teria adotado providências para minimizar seus efeitos. Assim, compete à empresa, no exercício de seu direito de defesa, apresentar os esclarecimentos e elementos probatórios que entender pertinentes à demonstração de eventual ausência de responsabilidade pelo descumprimento do prazo contratual.

III – DA DEFESA PRÉVIA

Diante do exposto, fica a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. NOTIFICADA para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação.

A defesa deverá abordar, especialmente, os fatos relacionados à não conclusão do objeto dentro do prazo contratual e poderá ser acompanhada de todos os documentos e demais elementos probatórios que a CONTRATADA entender pertinentes.

Para adequada instrução do procedimento, poderão ser apresentados, entre outros documentos que a empresa considerar pertinentes:

- a) comprovação da efetiva aquisição dos equipamentos;
- b) comprovantes de pagamento ou outros documentos que demonstrem a formalização da aquisição;
- c) confirmação do pedido pelo fabricante ou fornecedor;

d) comunicação formal do fabricante ou fornecedor acerca do alegado atraso, com indicação de suas causas;
e) documentos que demonstrem a data em que os equipamentos foram efetivamente solicitados;
f) previsão de entrega dos equipamentos e eventual histórico de alterações dessa previsão;
g) documentos que demonstrem as providências adotadas pela CONTRATADA para evitar ou minimizar o atraso; e
h) quaisquer outros documentos ou esclarecimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.
A CONTRATADA poderá, ainda, manifestar-se especificamente acerca da alegação de ocorrência de fato superveniente e alheio à sua vontade, demonstrando, mediante documentos e demais elementos probatórios, as circunstâncias que teriam impedido o cumprimento do prazo contratual.
IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
A presente Notificação tem por finalidade assegurar à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, não representando, neste momento, decisão definitiva quanto à caracterização da infração contratual ou à aplicação de penalidade.
A autoridade competente apreciará oportunamente os argumentos e documentos apresentados pela empresa, juntamente com os demais elementos constantes dos autos, adotando, ao final da instrução, as providências administrativas que entender cabíveis, nos termos do contrato, do edital e da legislação aplicável.
A ausência de apresentação de defesa no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo, que poderá ser decidido com base nos elementos constantes dos autos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

V – DO PRAZO
O prazo para apresentação da DEFESA PRÉVIA é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento desta Notificação.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 63/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S-500
Início da Sessão Pública: dia 17/09/2026, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 2 de setembro de 2026

Ana Lucia Gomes Fernandes
Setor de Compras e Contratos

IPASP



RESOLUÇÃO N.º 5.137, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **MAURICIO GONCALVES**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo nº **22/2026**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) MAURICIO GONCALVES**, em razão do óbito, ocorrido em 05 de agosto de 2026, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), observando o disposto no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, correspondente a **R\$ 2.990,80 (dois mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ANA LUCIA FERRAZ GONCALVES ESPOSO(A)	100% R\$ 2.990,80

Piracicaba, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.136, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **DANIELE RODRIGUES DE LIMA**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo nº **21/2026**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) DANIELE RODRIGUES DE LIMA**, em razão do óbito, ocorrido em 09 de maio de 2026, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 4.440,46 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
JOSE VALENTIN DE LUCA COMPANHEIRO(A)	100% R\$ 4.440,46

Piracicaba, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.135, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **CARLOS WAGNER GONCALVES**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo nº **20/2026**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) CARLOS WAGNER GONCALVES**, em razão do óbito, ocorrido em 30 de julho de 2026, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 4.620,08 (quatro mil seiscentos e vinte reais e oito centavos)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
VERA LUCIA BRAGA GONÇALVES ESPOSO(A)	100% R\$ 4.620,08

Piracicaba, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba



CTER - PIRACICABA
Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego e Renda

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 -
Chácara Nazareth - Piracicaba/SP
FONE:3437-2222
trabalho@piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005 de 03 de setembro 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Qualificação Profissional e Social, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820260006-028590, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços — PAS do Bloco de Qualificação Profissional e Social, referente ao exercício de 2026/2027, do Município de Piracicaba-SP, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER